



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 07 de maio de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 467/2025**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Procuradoria Geral do Município:

O imóvel encontra-se com situação cadastral regular, não havendo débitos pendentes, conforme demonstrado no extrato em anexo.

Em momento anterior, o imóvel foi notificado por falta de limpeza do terreno. No entanto, a intimação foi prontamente atendida pelo responsável. Em nova diligência realizada no dia 07 de abril de 2025, verificou-se que o imóvel apresentava boas condições de asseio e conservação.

Dessa forma, considerando o cumprimento das notificações, entende-se que não estão configurados os elementos necessários para aplicação do Instituto do Abandono, conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 7.733/2012.

A Prefeitura Municipal atua de forma diligente na fiscalização e acompanhamento dos imóveis urbanos, buscando sempre o equilíbrio entre a preservação do interesse público e a legalidade. Reafirmamos o compromisso



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

com a ordem urbana e com a valorização dos espaços públicos e privados, mantendo a cidade limpa, organizada e adequada às necessidades da população.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Cláudio Lapena Barreto'.

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal